

**PARECER Nº:** 127/2023 - Comissão de JUSTIÇA

**PROCESSO Nº:** 2.159/2023

**INTERESSADO:** EXECUTIVO MUNICIPAL

**ASSUNTO:** Veto Total ao Autógrafo nº 75/2023, do Projeto de Lei CM nº 55, de 2023, que visa instituir a “Lei Força de Segurança nas Escolas” que institui a presença de um GCM ou um policial militar por escola da rede municipal de ensino público e a obrigação de cada escola particular ter pelo menos um segurança armado.

Encontra-se sob exame desta Comissão o Veto Total ao Autógrafo nº 75/2023, referente ao Projeto de Lei CM 55/2023, que visa instituir a “Lei Força de Segurança nas Escolas” que institui a presença de um GCM ou um policial militar por escola da rede municipal de ensino público e a obrigação de cada escola particular ter pelo menos um segurança armado.

Por concordarmos com os argumentos apresentados pelo Chefe do Executivo, opinamos pela **MANUTENÇÃO** do Veto Total ao Autógrafo nº 75/2023, referente ao Projeto de Lei CM 55/2023.

Sala das Comissões, em 22 de agosto de 2023, 471º ano de fundação da cidade.

Relator:

**ZEZÃO**  
Vereador



Aprovado o Parecer nº 127/2023 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, referente ao Veto Total ao Autógrafo nº 75/2023 (Projeto de Lei CM 55/2023).

Presidente e Membros:

**ZEZÃO**  
Vereador

**TONINHO CAIÇARA**  
Vereador

**MARCIO COLOMBO**  
Vereador

